



Diretrizes de Utilização (DUTs)

As Diretrizes de Utilização (DUTs) são uma série de normas estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que têm o objetivo de regulamentar e orientar as coberturas de alguns procedimentos e eventos constantes no Rol de Procedimentos e Evento em Saúde da ANS.

Qual a diferença entre as DUTs e o Rol de Procedimentos?

O Rol de Procedimentos é a lista com descrição de todos os procedimentos e eventos que devem ser obrigatoriamente oferecidos pelos planos de saúde. Esse rol é atualizado periodicamente e sua última revisão foi em 2021.

As diretrizes de utilização correspondem aos critérios que um procedimento ou evento devem apresentar para que a cobertura seja assegurada.

Além das DUTs, também fazem parte do Rol de procedimentos as Diretrizes Clínicas (DC), que visam a melhor prática clínica, abordando manejos e orientações mais amplas, baseadas nas melhores evidências científicas disponíveis e o Protocolo de Utilização (PROUT) com descritivo para algumas intervenções médicas.

Como funciona a utilização das DUTs na prática?

Atualmente, o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde é regulamentado pela Resolução Normativa nº 465/2021 e seus Anexos. Ao todo são 150 diretrizes que estão descritas no anexo II da resolução.

Para melhor compreensão, vamos utilizar um exemplo com a Diretriz de Utilização 13 – *Cirurgia para correção de miopia e hipermetropia*.

13. CIRURGIA REFRATIVA - PRK OU LASIK

1. Cobertura obrigatória para pacientes com mais de 18 anos e grau estável há pelo menos 1 ano, quando preenchido pelo menos um dos seguintes critérios:

a. miopia moderada e grave, de graus entre - 5,0 a - 10,0 DE, com ou sem astigmatismo associado com grau até -4,0 DC com a refração medida através de cilindro negativo;

b. hipermetropia até grau 6,0 DE, com ou sem astigmatismo associado com grau até 4,0 DC, com a refração medida através de cilindro negativo. OBS: É obrigatória a cobertura da cirurgia refrativa em ambos os olhos, nos casos em que apenas um olho possui o grau de miopia ou hipermetropia dentro dos limites estabelecidos na DUT, desde que o limite de segurança superior seja respeitado para ambos os olhos.

No exemplo acima, haverá a cobertura para o procedimento de correção da cirurgia de miopia e hipermetropia quando o beneficiário se enquadrar nos critérios descritos na diretriz de utilização.

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, assim como as diretrizes, são periodicamente atualizados, tendo em vista que novas tecnologias em saúde são continuamente incorporadas à prática assistencial. Desde 01/10/2021, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, a qualquer tempo, enviar Propostas de Atualização do Rol (PAR) à ANS, através da plataforma FormRol Web, que viabiliza o preenchimento e a protocolização dos formulários eletrônicos conforme o art. 5º da RN nº 470/2021.

<https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/consumidor/o-que-o-seu-plano-de-saude-deve-cobrir-1/o-que-e-o-rol-de-procedimentos-e-evento-em-saude>

<http://www.ans.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&task=TextoLei&format=raw&id=NDaZMw==>

<https://www.gov.br/ans/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-da-sociedade/atualizacao-do-rol-de-procedimentos/como-e-atualizado-o-rol-de-procedimentos>